Docência DF

Treinar. Entender. Revisar.

AMOSTRA GRATUITA

30

QUESTÕES AUTORAIS COMENTADAS

Pedagogia e Inclusão

SEEDF · Atividades

- 15 itens de Pedagogia + 15 de Inclusão
- Gabarito comentado e referências
- Preparação pré-edital

Edição de estudo · novembro de 2026

COMECE AQUI

Treinar. Entender. Revisar.

Este caderno reúne **30 questões autorais de certo ou errado**: 15 de Pedagogia e 15 de Inclusão. O recorte foi pensado para a preparação de candidatos à área de Atividades da SEEDF.

É uma **amostra temática de preparação pré-edital**. Não representa uma prova completa nem antecipa o conteúdo, a quantidade de itens ou as regras de pontuação de um próximo concurso.

Um ciclo de estudo em três passos

01 · Treinar

Reserve cerca de 60 minutos. Responda aos 30 itens sem consultar as explicações e use a folha de respostas para registrar suas escolhas.

02 · Entender

Confira o gabarito e leia os comentários, inclusive dos itens que acertou. Acesse a fonte indicada para revisar o fundamento de cada resposta.

03 · Revisar

Registre o tema dos erros e retome as fontes. Conte seus acertos, erros e itens em branco como autoavaliação, sem converter esse resultado em nota oficial.

Navegue pelo caderno

Pedagogia · itens 01 a 15
Inclusão · itens 16 a 30
Folha de respostas
Gabarito rápido
Comentários e fontes
Referências e recorte editorial

CADERNO DE TREINO

Pedagogia

Julgue cada afirmação como certa (C) ou errada (E). Marque sua resposta antes de consultar o comentário.

01 Planejamento e proposta pedagógica

PED001

Ao organizar o plano de trabalho de uma turma, a professora relacionou os objetivos e as intervenções de recuperação à proposta pedagógica da escola. Essa vinculação atende à LDB, que atribui ao docente a elaboração do plano segundo a proposta institucional e a definição de estratégias para estudantes de menor rendimento.

☐ C ☐ E

Ver comentário >

02 Avaliação contínua e cumulativa

PED002

Uma escola de ensino fundamental aplica atividades avaliativas semanais, mas atribui à prova final peso superior ao conjunto dos resultados obtidos durante o período. Como há registros frequentes, essa forma de composição do resultado atende ao critério de avaliação contínua e cumulativa estabelecido pela LDB.

☐ C ☐ E

Ver comentário >

03 Gestão democrática e Conselho Escolar

PED003

Na revisão das regras de participação de uma escola pública, propôs-se um Conselho Escolar com função deliberativa, integrado pelo diretor como membro nato e por representantes das comunidades escolar e local eleitos por seus pares. Essa composição corresponde ao desenho previsto na redação atual da LDB.

☐ C ☐ E

Ver comentário >

04 Currículo e diversidade local

PED004

Uma escola do Distrito Federal incluiu, em seu currículo, o estudo de manifestações culturais da comunidade, articulado às aprendizagens da base nacional comum. A decisão é compatível com a LDB, pois a parte diversificada deve considerar características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos.

☐ C ☐ E

Ver comentário >

05 Projeto político-pedagógico e participação docente

PED005

A equipe gestora concluiu a proposta pedagógica e apresentou o documento aos professores para execução, reservando-lhes a avaliação dos resultados ao fim do ano. Essa distribuição satisfaz a participação docente prevista na LDB, pois o acompanhamento da execução equivale à participação na elaboração da proposta.

☐ C ☐ E

Ver comentário >

06 BNCC e contextualização curricular

PED006

Duas escolas com estudantes de perfis socioculturais distintos adotaram as mesmas aprendizagens essenciais. A partir disso, concluíram que a BNCC também exige identidade de exemplos, estratégias didáticas e ritmos de ensino, pois a contextualização desses elementos comprometeria o patamar comum de aprendizagem.

☐ C ☐ E

Ver comentário >

07 BNCC e conceito de competência

PED007

Em um projeto sobre consumo de água, os estudantes analisam dados, aplicam procedimentos matemáticos, negociam propostas e justificam escolhas responsáveis. Essa organização permite trabalhar competências na acepção da BNCC, por exigir a mobilização articulada de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores diante de uma demanda da vida cotidiana.

☐ C ☐ E

Ver comentário >

08 Educação infantil e linguagem escrita

PED008

Ao preparar a transição para o ensino fundamental, uma pré-escola manteve as narrativas e as brincadeiras, mas retirou livros e outros portadores de textos escritos das experiências planejadas. A medida está de acordo com as DCNEI, pois evitar a antecipação de conteúdos exige adiar o contato pedagógico com a escrita para o primeiro ano.

☐ C ☐ E

Ver comentário >

09 Interações e brincadeira na educação infantil

PED009

Em uma brincadeira de feira, as crianças negociam papéis, organizam produtos e exploram quantidades com mediação da professora. A experiência pode integrar a proposta curricular da educação infantil, pois articula interações e brincadeira a relações quantitativas recriadas em um contexto significativo para as crianças.

☐ C ☐ E

Ver comentário >

10 Avaliação na educação infantil

PED010

Uma pré-escola reúne relatórios, desenhos e fotografias e utiliza essa documentação para classificar as crianças em prontas e ainda não prontas para ingressar no ensino fundamental. O uso de múltiplos registros torna esse procedimento compatível com a finalidade avaliativa estabelecida pelas DCNEI.

☐ C ☐ E Ver comentário >

11 Educar e cuidar

PED011

Uma creche planeja os momentos de alimentação e higiene como oportunidades de interação, comunicação e construção progressiva de autonomia, respeitando os ritmos das crianças. Essa organização corresponde às DCNEI, que vinculam o cuidado ao processo educativo e preveem aprendizagens mediadas nas ações de cuidado pessoal.

☐ C ☐ E Ver comentário >

12 Transição da educação infantil para o ensino fundamental

PED012

Uma pré-escola compartilha com a escola de ensino fundamental registros das experiências e do desenvolvimento das crianças, para apoiar a continuidade do trabalho pedagógico. A iniciativa é compatível com as DCNEI quando preserva as especificidades etárias e não utiliza esses registros para selecionar ou classificar as crianças.

☐ C ☐ E Ver comentário >

13 Alfabetização e letramentos no Currículo em Movimento

PED013

Uma professora do primeiro ano organizou o trabalho em duas etapas: primeiro, consolidar o sistema de escrita alfabética; depois, iniciar o uso da leitura e da escrita em práticas sociais. Essa separação traduz a relação entre alfabetização e letramento assumida pelo Currículo em Movimento do Distrito Federal de 2018.

☐ C ☐ E Ver comentário >

14 Avaliação formativa e replanejamento

PED014

Após analisar registros de uma atividade, a professora identificou estratégias de resolução utilizadas pelos estudantes e reorganizou as próximas intervenções considerando suas condições de aprendizagem. Esse emprego dos registros é coerente com a BNCC, que vincula a avaliação formativa à melhoria do desempenho de alunos, professores e escola.

☐ C ☐ E Ver comentário >

15 Recuperação e responsabilidades docentes

PED015

Uma escola garantiu aulas de recuperação com professor responsável e incluiu sua organização no regimento. Nessas condições, a LDB transfere para esse profissional a incumbência de estabelecer estratégias de recuperação, liberando os demais docentes dessa responsabilidade em relação aos estudantes de menor rendimento de suas turmas.

☐ C ☐ E Ver comentário >

CADERNO DE TREINO

Inclusão

Julgue cada afirmação como certa (C) ou errada (E). Marque sua resposta antes de consultar o comentário.

16 Acessibilidade e aprendizagem

INC001

Uma escola pública eliminou os desníveis de entrada, mas sua plataforma de atividades continua inacessível ao leitor de tela utilizado por uma estudante cega. A adequação física, nesse caso, não esgota o dever de promover condições de participação e aprendizagem mediante a eliminação de barreiras.

☐ C ☐ E Ver comentário >

17 AEE e classe comum

INC002

Para evitar sobrecarga na rotina de um estudante com deficiência matriculado em classe comum, a equipe propôs substituir três dias semanais de frequência à turma por sessões de atendimento educacional especializado. A proposta é compatível com a função complementar do AEE, desde que registrada no planejamento individualizado.

☐ C ☐ E Ver comentário >

18 TEA e acompanhante especializado

INC003

Uma estudante com TEA frequenta classe comum e apresenta comprovada necessidade de acompanhante especializado. Como ela não tem deficiência intelectual associada, a direção concluiu que o direito previsto na Lei nº 12.764/2012 não se aplica ao seu caso. Essa conclusão está correta.

☐ C ☐ E Ver comentário >

19 Adaptações razoáveis e igualdade

INC004

Uma professora identificou a necessidade de fornecer texto ampliado a uma estudante com baixa visão, sem alterar o objetivo de aprendizagem da atividade. Sendo um ajuste necessário, adequado e sem ônus desproporcional, sua adoção é compatível com a igualdade de condições assegurada pela Lei Brasileira de Inclusão.

☐ C ☐ E

Ver comentário >

20 Altas habilidades e suplementação

INC005

Em uma escola do Distrito Federal, uma estudante com altas habilidades recebe boas notas. Por esse motivo, a equipe decidiu que o atendimento educacional especializado deve limitar-se a reforçar conteúdos em que ela eventualmente apresente dificuldade, dispensando atividades de aprofundamento ou enriquecimento curricular. A decisão corresponde à função suplementar desse atendimento.

☐ C ☐ E

Ver comentário >

21 Participação das famílias

INC006

Ao revisar a proposta educacional de uma criança com deficiência, a escola convidou seus responsáveis para conhecer o processo pedagógico e contribuir com a definição das propostas. Essa participação corresponde a um direito previsto no ECA, e não apenas a uma liberalidade da equipe escolar.

☐ C ☐ E

Ver comentário >

22 Apoio escolar e responsabilidade docente

INC007

Uma escola do Distrito Federal disponibilizou apoio escolar para auxiliar um estudante nas atividades de higiene e locomoção. A existência desse apoio não afasta as atribuições do corpo docente nem permite tratar a assistência às necessidades cotidianas como substituta do trabalho pedagógico dos professores.

☐ C ☐ E

Ver comentário >

23 Educação especial ao longo da vida

INC008

A família de uma criança de três anos procurou informações sobre educação especial. A escola respondeu que, segundo a LDB, a oferta dessa modalidade começa no ensino fundamental, quando a escolarização passa a exigir domínio sistemático da leitura e da escrita. A orientação está de acordo com a lei.

☐ C ☐ E

Ver comentário >

24 Formação para a inclusão

INC009

Uma rede de ensino ampliou a formação de professores do atendimento especializado e também capacitou os docentes das classes comuns para receber estudantes público da educação especial. Essa atuação em duas frentes é compatível com a LDB, que não concentra a exigência de formação apenas nos profissionais do atendimento especializado.

☐ C ☐ E

Ver comentário >

25 Escola privada e cobrança adicional

INC010

Uma escola privada concordou em matricular um estudante com deficiência, mas incluiu uma taxa mensal para custear o profissional de apoio escolar necessário. Como o valor corresponde a um serviço individualizado e foi informado previamente à família, sua cobrança é permitida pela Lei Brasileira de Inclusão.

☐ C ☐ E

Ver comentário >

26 AEE e exigência de laudo

INC011

Uma escola identificou barreiras persistentes à participação de um estudante e iniciou o estudo de caso para organizar o AEE. A equipe deve suspender a oferta desse atendimento até a família apresentar laudo de profissional de saúde, pois o documento clínico é requisito obrigatório para sua garantia.

☐ C ☐ E

Ver comentário >

27 Estudo de caso e barreiras do contexto

INC012

No estudo de caso de uma estudante público da educação especial, a equipe analisou suas potencialidades e demandas de apoio, as barreiras presentes no contexto escolar e os recursos necessários para removê-las. Essa análise contextual está de acordo com o Decreto nº 12.686/2025.

☐ C ☐ E

Ver comentário >

28 Barreiras atitudinais

INC013

Embora o espaço e os materiais estejam acessíveis, uma professora exclui um estudante com deficiência de um projeto por presumir, sem examinar suas possibilidades de participação, que ele não conseguirá contribuir. Nos termos da LBI, a barreira descrita é arquitetônica, pois ocorre dentro do edifício escolar.

☐ C ☐ E Ver comentário >

29 PAEE, PEI e trabalho colaborativo

INC014

Ao elaborar o PAEE e o PEI a partir do estudo de caso, uma escola os vinculou ao projeto político-pedagógico e previu atualização contínua. Os documentos orientam tanto o trabalho na classe comum quanto o AEE e as atividades colaborativas, em conformidade com o Decreto nº 12.686/2025 atualizado.

☐ C ☐ E Ver comentário >

30 Terminalidade específica e aceleração

INC015

Ao analisar formas de organização do percurso escolar, uma coordenadora afirmou que o art. 59 da LDB prevê terminalidade específica como mecanismo para estudantes superdotados concluírem o programa em menor tempo. A afirmação emprega corretamente a categoria legal aplicável a essa finalidade.

☐ C ☐ E Ver comentário >

SEU REGISTRO

Folha de respostas

Marque apenas uma alternativa por item. Se preferir estudar na tela, anote suas respostas em papel antes de abrir o gabarito.

ITEM	RESPOSTA	ITEM	RESPOSTA	ITEM	RESPOSTA
01	☐ C ☐ E	11	☐ C ☐ E	21	☐ C ☐ E
02	☐ C ☐ E	12	☐ C ☐ E	22	☐ C ☐ E
03	☐ C ☐ E	13	☐ C ☐ E	23	☐ C ☐ E
04	☐ C ☐ E	14	☐ C ☐ E	24	☐ C ☐ E
05	☐ C ☐ E	15	☐ C ☐ E	25	☐ C ☐ E
06	☐ C ☐ E	16	☐ C ☐ E	26	☐ C ☐ E
07	☐ C ☐ E	17	☐ C ☐ E	27	☐ C ☐ E
08	☐ C ☐ E	18	☐ C ☐ E	28	☐ C ☐ E
09	☐ C ☐ E	19	☐ C ☐ E	29	☐ C ☐ E
10	☐ C ☐ E	20	☐ C ☐ E	30	☐ C ☐ E

Nome: _____

Data: _____ Tempo de treino: _____

Temas para revisar depois

CONFIRA DEPOIS DO TREINO

Gabarito rápido

C = certo · E = errado. Cada resposta abaixo abre o comentário correspondente.

ITEM	RESPOSTA	ITEM	RESPOSTA	ITEM	RESPOSTA
01	C	11	C	21	C
02	E	12	C	22	C
03	C	13	E	23	E
04	C	14	C	24	C
05	E	15	E	25	E
06	E	16	C	26	E
07	C	17	E	27	C
08	E	18	E	28	E
09	C	19	C	29	C
10	E	20	E	30	E

Minha autoavaliação

Acertos: _____ Erros: _____ Em branco: _____

Use este registro para orientar a revisão. Ele não simula a pontuação de um concurso e não aplica regras de penalização por erro.

Continuar para os comentários >

APRENDA COM CADA ITEM

Comentários e fontes

Leia a justificativa e consulte a referência indicada. O link ao fim de cada comentário leva de volta ao enunciado.

01 Planejamento e proposta pedagógica

CERTO

PED001

A articulação entre os dois níveis de planejamento é o ponto decisivo. A LDB atribui ao docente tanto a participação na elaboração da proposta pedagógica quanto a elaboração e o cumprimento de plano de trabalho coerente com ela. Também lhe cabe estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. No caso apresentado, a professora reúne essas responsabilidades em uma decisão concreta de planejamento. A existência de uma proposta institucional não elimina a autoria docente sobre o plano da turma; oferece a referência que deve orientar esse trabalho e suas intervenções de aprendizagem.

Base para revisão: Lei nº 9.394/1996, texto atualizado. Art. 13, incisos I, II e IV.

Consultar fonte oficial

< Voltar à questão

02 Avaliação contínua e cumulativa

ERRADO

PED002

A frequência das atividades não basta para atender ao dispositivo legal. O art. 24, inciso V, alínea a, reúne critérios que devem ser considerados conjuntamente: acompanhamento contínuo e cumulativo, prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados do período sobre os de eventuais provas finais. No enunciado, o peso superior da prova final contraria expressamente a última relação de prevalência. A escola pode realizar uma prova final, pois a LDB admite sua existência. O erro está em fazer seu resultado prevalecer sobre o conjunto do percurso, justificando isso apenas pela quantidade de registros anteriores.

Base para revisão: Lei nº 9.394/1996, texto atualizado. Art. 24, inciso V, alínea a.

Consultar fonte oficial

< Voltar à questão

03 Gestão democrática e Conselho Escolar

CERTO

PED003

O item corresponde ao art. 14, § 1º, da LDB, incluído pela Lei nº 14.644/2023. O Conselho Escolar tem caráter deliberativo e reúne o diretor, como membro nato, e representantes eleitos por seus pares. As categorias previstas abrangem profissionais da educação, demais servidores administrativos, estudantes, pais ou responsáveis e membros da comunidade local. O ponto central é reconhecer que o colegiado participa de decisões e tem representação plural. A legislação dos respectivos entes define as normas de gestão democrática, observados os princípios legais. Para estudar o tema, deve-se utilizar a redação atualizada, posterior ao edital histórico de 2022.

Base para revisão: Lei nº 9.394/1996, texto atualizado. Art. 14, caput, incisos I e II e § 1º; redação da Lei nº 14.644/2023.

Consultar fonte oficial

< Voltar à questão

04 Currículo e diversidade local

CERTO

PED004

O art. 26 da LDB determina a presença de uma base nacional comum nos currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio, complementada por uma parte diversificada. Essa complementação deve responder às características regionais e locais indicadas no dispositivo. No caso, a escola incorpora manifestações da comunidade e mantém sua articulação às aprendizagens comuns. Portanto, exerce uma possibilidade prevista na organização curricular legal. O item não autoriza substituir a base comum por temas locais. A relação exigida é de complementação, permitindo que o currículo considere o contexto sem abandonar a referência nacional.

Base para revisão: Lei nº 9.394/1996, texto atualizado. Art. 26, caput.

Consultar fonte oficial

< Voltar à questão

05 Projeto político-pedagógico e participação docente

ERRADO

PED005

O enunciado confunde momentos distintos do trabalho pedagógico. A LDB incumbe os estabelecimentos de elaborar e executar sua proposta, mas também atribui aos docentes a participação em sua elaboração. Além disso, a participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico constitui princípio da gestão democrática do ensino público. Acompanhar a execução e avaliar resultados são atividades relevantes, porém não substituem a participação na formulação. No caso descrito, os professores recebem o documento já concluído e não participam de sua elaboração. Por isso, a distribuição de responsabilidades apresentada não atende ao requisito legal indicado no item.

Base para revisão: Lei nº 9.394/1996, texto atualizado. Art. 12, inciso I; art. 13, inciso I; art. 14, inciso I.

Consultar fonte oficial

< Voltar à questão

06 BNCC e contextualização curricular

ERRADO

PED006

O patamar comum de aprendizagens não implica uniformidade de todas as decisões didáticas. A BNCC atribui papéis complementares à Base e aos currículos, indicando que as aprendizagens se materializam nas decisões do currículo em ação. Entre essas decisões estão contextualizar os conteúdos e selecionar metodologias diversificadas, considerando as características e necessidades dos estudantes. O erro do item é transformar uma referência comum em exigência de exemplos, estratégias e ritmos idênticos. As duas escolas podem perseguir as mesmas aprendizagens essenciais por caminhos contextualizados. Essa adequação faz parte da implementação curricular descrita no documento e não representa, por si, abandono da referência comum.

Base para revisão: Base Nacional Comum Curricular, versão final de 2018. Páginas impressas 16 e 17, seção Base Nacional Comum Curricular e currículos.

Consultar fonte oficial

< Voltar à questão

07 BNCC e conceito de competência

CERTO

PED007

A situação é uma aplicação do conceito de competência apresentado pela BNCC. O estudante precisa colocar diferentes recursos em ação para enfrentar a demanda, e não apenas apresentar informações sobre o tema. A análise dos dados e os procedimentos matemáticos mobilizam conhecimentos e habilidades; a negociação e a justificativa de escolhas responsáveis envolvem também atitudes e valores. O ponto decisivo é essa articulação em uma situação com finalidade reconhecível. O item afirma que a organização permite trabalhar competências, sem concluir que a simples participação no projeto comprovaria seu domínio por todos os estudantes. Tal domínio precisaria ser acompanhado no processo de aprendizagem.

Base para revisão: Base Nacional Comum Curricular, versão final de 2018. Página impressa 8, definição de competência.

Consultar fonte oficial

< Voltar à questão

08 Educação infantil e linguagem escrita

ERRADO

PED008

O erro está em equiparar contato com a linguagem escrita à antecipação de conteúdos do ensino fundamental. O art. 11 das DCNEI orienta uma transição que preserve a continuidade das aprendizagens e respeite as especificidades etárias. Ao mesmo tempo, o art. 9º, inciso III, determina experiências com narrativas, linguagem oral e escrita e diferentes suportes e gêneros textuais. Portanto, retirar livros e outros portadores de textos não decorre da proibição de antecipar conteúdos. A pré-escola pode organizar experiências significativas com a escrita, articuladas às interações e à brincadeira, sem transformar sua proposta em reprodução do trabalho próprio do ensino fundamental.

Base para revisão: Resolução CNE/CEB nº 5/2009, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Arts. 9º, inciso III, e 11; reprodução oficial MEC de 2013, páginas impressas 100 e 101.

Consultar fonte oficial

< Voltar à questão

09 Interações e brincadeira na educação infantil

CERTO

PED009

A brincadeira descrita articula os eixos norteadores das práticas pedagógicas previstos no art. 9º das DCNEI: interações e brincadeira. O inciso IV inclui experiências que recriem, em contextos significativos, relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaciais e temporais. A feira oferece uma situação em que as crianças interagem e podem explorar quantidades no desenvolvimento da brincadeira. A presença de mediação docente é compatível com uma experiência planejada. O ponto decisivo é que os conhecimentos são explorados dentro de uma vivência significativa, sem que a brincadeira precise ser reduzida a recompensa posterior a uma tarefa ou a simples exercício de repetição.

Base para revisão: Resolução CNE/CEB nº 5/2009, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Art. 9º, caput e inciso IV; reprodução oficial MEC de 2013, página impressa 100.

Consultar fonte oficial

< Voltar à questão

10 Avaliação na educação infantil

ERRADO

PED010

A variedade dos registros não legitima qualquer finalidade atribuída à avaliação. O art. 10 das DCNEI prevê acompanhamento do trabalho pedagógico e avaliação do desenvolvimento sem objetivo de seleção, promoção ou classificação. Também estabelece múltiplos registros, continuidade das aprendizagens nos momentos de transição e não retenção na educação infantil. A documentação pode apoiar o conhecimento do percurso da criança e a organização da continuidade, mas não deve funcionar como certificação de prontidão para o ensino fundamental. No item, o problema está na classificação pretendida. Relatórios, desenhos e fotografias são recursos previstos nas diretrizes, porém seu emprego deve respeitar essa finalidade avaliativa.

Base para revisão: Resolução CNE/CEB nº 5/2009, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Art. 10, caput e incisos II, III e V; reprodução oficial MEC de 2013, página impressa 100.

Consultar fonte oficial

< Voltar à questão

11 Educar e cuidar

CERTO

PED011

As DCNEI orientam que o cuidado seja compreendido como indissociável do processo educativo. Essa diretriz alcança a organização dos materiais, dos espaços e dos tempos cotidianos. Além disso, o art. 9º, inciso VI, prevê situações de aprendizagem mediadas para a elaboração da autonomia em ações de cuidado pessoal, organização, saúde e bem-estar. A creche descrita incorpora essas ações ao planejamento e considera os ritmos infantis. O ponto decisivo é reconhecer seu valor educativo, em vez de tratá-las apenas como intervalos entre atividades. A construção de autonomia ocorre com mediação e atenção às crianças, sem implicar abandono do cuidado necessário.

Base para revisão: Resolução CNE/CEB nº 5/2009, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Art. 8º, § 1º, inciso I, e art. 9º, inciso VI; reprodução oficial MEC de 2013, páginas impressas 99 e 100.

Consultar fonte oficial

< Voltar à questão

12 Transição da educação infantil para o ensino fundamental

CERTO

PED012

A continuidade das aprendizagens é uma exigência explícita das DCNEI para os diferentes momentos de transição, incluindo a passagem da pré-escola ao ensino fundamental. O compartilhamento de registros pode apoiar essa continuidade ao tornar conhecido o percurso das crianças. A medida permanece coerente com as diretrizes porque o enunciado afasta o uso classificatório e preserva as especificidades etárias. O ponto decisivo é a finalidade pedagógica atribuída à documentação. A transição não exige romper com as experiências anteriores nem antecipar conteúdos do ensino fundamental. Exige prever formas de continuidade no desenvolvimento e na aprendizagem, em articulação com a avaliação própria da educação infantil.

Base para revisão: Resolução CNE/CEB nº 5/2009, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Art. 10, caput e incisos II e III, e art. 11; reprodução oficial MEC de 2013, páginas impressas 100 e 101.

Consultar fonte oficial

< Voltar à questão

13 Alfabetização e letramentos no Currículo em Movimento

PED013

ERRADO

O Currículo em Movimento diferencia alfabetização e letramento, mas os apresenta como processos indissociáveis. O trabalho com as propriedades do sistema de escrita alfabética deve estar articulado à apropriação da leitura e da escrita em práticas sociais. No caso, a professora cria uma sucessão em que o uso social da escrita começa somente depois da consolidação do sistema. Essa separação temporal é o erro do item. O documento propõe alfabetização na perspectiva do letramento, em contextos significativos e com gêneros que circulam socialmente. Isso inclui ensinar o sistema de escrita, sem adiar a participação das crianças em práticas de leitura e produção textual.

Base para revisão: Currículo em Movimento do Distrito Federal, Ensino Fundamental, 2ª edição, 2018. Página impressa 20, seção Língua Portuguesa, parágrafos sobre alfabetização, letramentos e Sistema de Escrita Alfabética.

Consultar documento SEEDF (espelho)

< Voltar à questão

14 Avaliação formativa e replanejamento

PED014

CERTO

A função atribuída aos registros é o elemento central da situação. Na discussão sobre o currículo em ação, a BNCC prevê procedimentos de avaliação formativa de processo ou de resultado que considerem os contextos e as condições de aprendizagem. Os registros devem servir de referência para melhorar o desempenho da escola, dos professores e dos alunos. A professora descrita utiliza evidências para decidir as intervenções seguintes, em coerência com essa orientação. Portanto, a avaliação não se encerra no registro da atividade realizada. Seu resultado participa da tomada de decisão pedagógica sobre como dar continuidade ao trabalho com a turma.

Base para revisão: Base Nacional Comum Curricular, versão final de 2018. Página impressa 17, seção Base Nacional Comum Curricular e currículos, tópico sobre avaliação formativa.

Consultar fonte oficial

< Voltar à questão

15 Recuperação e responsabilidades docentes

ERRADO

PED015

A LDB distribui responsabilidades complementares entre escola e docentes. Cabe ao estabelecimento prover meios para a recuperação dos estudantes de menor rendimento; aos docentes, estabelecer estratégias de recuperação para esses alunos. A organização de aulas específicas pode integrar os meios oferecidos pela escola, mas não produz a dispensa afirmada no enunciado. O art. 24 também prevê estudos de recuperação, preferencialmente paralelos ao período letivo e disciplinados no regimento. Portanto, ter um profissional responsável e regras institucionais atende a aspectos da organização, sem transferir integralmente a responsabilidade pedagógica dos demais professores. O erro é converter uma medida de apoio em substituição de uma incumbência docente expressa.

Base para revisão: Lei nº 9.394/1996, texto atualizado. Art. 12, inciso V; art. 13, inciso IV; art. 24, inciso V, alínea e.

Consultar fonte oficial

< Voltar à questão

16 Acessibilidade e aprendizagem

CERTO

INC001

A inclusão exige condições efetivas de participação e aprendizagem, além do ingresso no prédio. O art. 28, II, da Lei Brasileira de Inclusão vincula o aprimoramento dos sistemas educacionais à oferta de serviços e recursos de acessibilidade que removam barreiras. No caso, a dificuldade permanece no acesso às atividades digitais, mesmo depois da adequação da entrada. A escola deve considerar essa dimensão no planejamento dos recursos educacionais. O ponto decisivo é que uma medida de acessibilidade física não resolve, por si, obstáculos de outra natureza que continuam prejudicando a experiência escolar da estudante.

Base para revisão: Lei nº 13.146/2015, Lei Brasileira de Inclusão, texto atualizado. Art. 28, II; art. 3º, IV, d e f.

Consultar fonte oficial

< Voltar à questão

17 AEE e classe comum

ERRADO

INC002

O registro em planejamento individualizado não transforma o AEE em substituto da escolarização na classe comum. O art. 8º do Decreto nº 12.686/2025 determina expressamente que a matrícula no atendimento especializado não substitui a matrícula nem a frequência na classe comum. Seu art. 5º caracteriza como complementar o atendimento de pessoas com deficiência e com TEA. Assim, o erro está em retirar dias de escolarização e tratá-los como cumpridos pelas sessões do AEE. A organização dos apoios deve respeitar a distinção entre o trabalho especializado e a frequência à turma em que o estudante está matriculado.

Base para revisão: Decreto nº 12.686/2025, texto atualizado pelo Decreto nº 12.773/2025. Arts. 5º e 8º.

Consultar fonte oficial

< Voltar à questão

18 TEA e acompanhante especializado

ERRADO

INC003

A Lei nº 12.764/2012 não condiciona esse direito à presença de deficiência intelectual associada. O art. 1º, § 2º, reconhece a pessoa com TEA como pessoa com deficiência para todos os efeitos legais. Já o art. 3º, § 1º, assegura acompanhante especializado à pessoa com TEA incluída em classe comum quando houver necessidade comprovada. Essa necessidade foi expressamente informada no enunciado. O erro da direção está em acrescentar uma condição que o dispositivo não exige. Ao mesmo tempo, não se deve concluir que todo diagnóstico, isoladamente, comprova necessidade de acompanhante para qualquer estudante.

Base para revisão: Lei nº 12.764/2012, Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA, texto atualizado. Art. 1º, § 2º; art. 3º, § 1º.

Consultar fonte oficial

< Voltar à questão

19 Adaptações razoáveis e igualdade

CERTO

INC004

A igualdade de condições pode exigir ajustes que considerem as necessidades concretas do estudante. O art. 3º, VI, da LBI define adaptações razoáveis como modificações necessárias e adequadas, requeridas em cada caso, que não imponham ônus desproporcional e indevido. O art. 28, III, relaciona essas adaptações ao acesso pleno ao currículo. No exemplo, o texto ampliado permite acessar a atividade, preservando seu objetivo de aprendizagem. A diferença no formato do material não caracteriza, por si, privilégio indevido. O critério relevante é a contribuição do ajuste para o exercício do direito em condições de igualdade.

Base para revisão: Lei nº 13.146/2015, Lei Brasileira de Inclusão, texto atualizado. Art. 3º, VI; art. 28, III.

Consultar fonte oficial

< Voltar à questão

20 Altas habilidades e suplementação

ERRADO

INC005

A função suplementar não se reduz a corrigir dificuldades ou recuperar notas. A Resolução nº 3/2023 do CEDF prevê atividades suplementares articuladas ao aprofundamento ou enriquecimento curricular para estudantes com altas habilidades ou superdotação. Seu art. 18, § 2º, atribui ao AEE função suplementar no processo de ensino e aprendizagem desse público. Assim, boas notas não justificam a conclusão apresentada. O erro consiste em converter a suplementação em simples reforço e excluir justamente possibilidades de desenvolvimento do potencial da estudante. A seleção das atividades deve considerar suas características e necessidades educacionais, e não apenas o rendimento expresso em notas.

Base para revisão: Resolução nº 3/2023 do Conselho de Educação do Distrito Federal, texto compilado. Art. 5º, V; art. 18, § 2º.

Consultar fonte oficial

< Voltar à questão

21 Participação das famílias

CERTO

INC006

O parágrafo único do art. 53 do ECA garante aos pais ou responsáveis conhecer o processo pedagógico e participar da definição das propostas educacionais. A participação, portanto, tem fundamento legal e não depende somente da disposição da escola em acolher sugestões. O caso apresenta os dois aspectos do direito: acesso a informações sobre o trabalho pedagógico e possibilidade de contribuir para as propostas. Essa garantia alcança também as famílias de crianças com deficiência. O ponto decisivo é reconhecer a participação como parte da relação educacional assegurada pelo Estatuto, para além do simples recebimento de comunicados ou resultados escolares.

Base para revisão: Lei nº 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, texto compilado. Art. 53, parágrafo único.

Consultar fonte oficial

< Voltar à questão

22 Apoio escolar e responsabilidade docente

CERTO

INC007

A oferta de apoio escolar atende necessidades de participação na rotina, mas não elimina a responsabilidade pedagógica dos professores. A Resolução nº 3/2023 do CEDF prevê pessoal de apoio para alimentação, higienização e locomoção quando necessário e preserva as atribuições do corpo docente. O art. 22 também distingue a regência de classe do atendimento educacional especializado e exige profissionais qualificados. No caso, a assistência cotidiana deve integrar a organização dos apoios ao estudante. O ponto central é a coexistência de funções: garantir ajuda para higiene e deslocamento não significa transferir ao apoio escolar o trabalho docente.

Base para revisão: Resolução nº 3/2023 do Conselho de Educação do Distrito Federal, texto compilado. Arts. 22 e 23, inclusive parágrafo único do art. 23.

Consultar fonte oficial

< Voltar à questão

23 Educação especial ao longo da vida

INC008

ERRADO

O art. 58, § 3º, da LDB estabelece que a oferta de educação especial tem início na educação infantil e se estende ao longo da vida. Portanto, a modalidade não começa no ensino fundamental nem depende do início do trabalho sistemático com leitura e escrita. O enunciado confunde uma etapa da educação básica com o marco de início da educação especial. A idade mencionada não autoriza afastar a criança dessa previsão legal. Para resolver o item, é essencial distinguir a abrangência da modalidade das características curriculares de cada etapa e observar o início explicitamente indicado pela LDB.

Base para revisão: Lei nº 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, texto atualizado. Art. 58, § 3º.

Consultar fonte oficial

< Voltar à questão

24 Formação para a inclusão

INC009

CERTO

O art. 59, III, da LDB prevê professores com especialização adequada para o atendimento especializado e professores do ensino regular capacitados para a integração dos estudantes nas classes comuns. São duas exigências relacionadas, dirigidas a funções diferentes. Assim, a formação da equipe especializada não torna desnecessária a capacitação dos docentes que atuam com a turma. O caso respeita essa distribuição ao desenvolver as duas frentes. A leitura correta evita concentrar toda a responsabilidade pela inclusão em um único serviço ou profissional e reconhece a previsão legal de preparação dos professores que trabalham no ensino regular.

Base para revisão: Lei nº 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, texto atualizado. Art. 59, III.

Consultar fonte oficial

< Voltar à questão

25 Escola privada e cobrança adicional

ERRADO

INC010

A informação prévia à família e o caráter individualizado do apoio não autorizam essa cobrança adicional. O art. 28, § 1º, da LBI estende às instituições privadas diversas obrigações inclusivas, entre elas a oferta de profissionais de apoio escolar prevista no inciso XVII. O mesmo parágrafo proíbe valores adicionais em mensalidades, anuidades e matrículas para cumprir essas determinações. O erro do item está em criar uma exceção fundada na transparência do contrato. No caso descrito, a taxa existe precisamente para financiar uma obrigação abrangida pela vedação legal, e a concordância contratual não altera essa regra.

Base para revisão: Lei nº 13.146/2015, Lei Brasileira de Inclusão, texto atualizado. Art. 28, XVII e § 1º.

Consultar fonte oficial

< Voltar à questão

26 AEE e exigência de laudo

ERRADO

INC011

O art. 11, § 7º, do Decreto nº 12.686/2025 impede condicionar a garantia da oferta de AEE a diagnóstico, laudo, relatório ou outro documento de profissional de saúde. O estudo de caso tem natureza pedagógica e reúne informações sobre demandas, barreiras, potencialidades e apoios. Documentos de saúde podem contribuir para compreender a situação, mas isso não os transforma em condição obrigatória de acesso. O erro é fazer da ausência de laudo um motivo automático de suspensão. A escola deve organizar a identificação e os apoios pelos procedimentos educacionais previstos, sem impor a exigência clínica recusada pelo decreto.

Base para revisão: Decreto nº 12.686/2025, texto atualizado pelo Decreto nº 12.773/2025. Art. 11, caput, § 1º, § 6º e § 7º.

Consultar fonte oficial

< Voltar à questão

27 Estudo de caso e barreiras do contexto

CERTO

INC012

O estudo de caso previsto no art. 11 do Decreto nº 12.686/2025 não se limita a descrever características individuais. Seu § 1º inclui a análise das barreiras e do contexto escolar, a identificação de potencialidades e demandas de apoio e a definição de estratégias e recursos de acessibilidade. O caso apresenta esses componentes de forma articulada. Essa leitura permite examinar como a organização da escola e seus recursos influenciam a participação da estudante. O ponto decisivo é considerar a relação entre necessidades individuais e condições educacionais, sem reduzir o planejamento a uma classificação clínica ou a uma lista de dificuldades.

Base para revisão: Decreto nº 12.686/2025, texto atualizado pelo Decreto nº 12.773/2025. Art. 11, § 1º, I a IV.

Consultar fonte oficial

< Voltar à questão

28 Barreiras atitudinais

ERRADO

INC013

O local onde uma conduta ocorre não determina a classificação da barreira. A LBI distingue obstáculos arquitetônicos, relacionados às edificações, de barreiras atitudinais, constituídas por atitudes ou comportamentos que prejudiquem a participação em igualdade de condições. No caso, o espaço e os materiais estão acessíveis; o impedimento decorre da exclusão baseada na presunção da professora sobre o estudante. Por isso, a classificação pertinente é atitudinal. O erro do enunciado é tomar a ocorrência dentro da escola como critério suficiente para chamar a barreira de arquitetônica, desconsiderando a natureza concreta daquilo que limita a participação.

Base para revisão: Lei nº 13.146/2015, Lei Brasileira de Inclusão, texto atualizado. Art. 3º, IV, b e e.

Consultar fonte oficial

< Voltar à questão

29 PAEE, PEI e trabalho colaborativo

INC014

CERTO

A redação atual do art. 12 do Decreto nº 12.686/2025, alterada pelo Decreto nº 12.773/2025, determina documento pedagógico individualizado, com atualização contínua, derivado do estudo de caso. O § 1º integra PAEE e PEI ao projeto político-pedagógico. O § 2º indica que orientam a classe comum, o AEE, as atividades colaborativas e a articulação intersetorial. Portanto, os planos não ficam restritos às sessões do atendimento especializado. O enunciado está correto ao relacionar os diferentes espaços de trabalho e a revisão dos documentos, preservando sua finalidade de orientar a ação pedagógica de forma articulada.

Base para revisão: Decreto nº 12.686/2025, texto atualizado pelo Decreto nº 12.773/2025. Art. 12, caput, § 1º e § 2º, I a IV, na redação do Decreto nº 12.773/2025.

Consultar fonte oficial

< Voltar à questão

30 Terminalidade específica e aceleração

INC015

ERRADO

O art. 59, II, da LDB diferencia dois mecanismos e seus destinatários. A conclusão do programa escolar em menor tempo para estudantes superdotados é tratada como aceleração. Já a terminalidade específica refere-se àqueles que não puderem atingir o nível exigido para concluir o ensino fundamental em virtude de suas deficiências. O erro do enunciado é usar o nome de um mecanismo para descrever a finalidade atribuída ao outro. A distinção precisa ser preservada: o dispositivo não apresenta terminalidade específica e aceleração como expressões equivalentes, nem associa a terminalidade à redução do tempo de escolarização dos superdotados.

Base para revisão: Lei nº 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, texto atualizado. Art. 59, II.

Consultar fonte oficial

< Voltar à questão

BASE DE ESTUDO

Referências

As referências abaixo sustentam os comentários. Consulte a versão oficial da norma ou do documento e observe o artigo ou a página indicado em cada item.

Lei nº 9.394/1996, texto atualizado
Abrir fonte oficial

Base Nacional Comum Curricular, versão final de 2018
Abrir fonte oficial

Resolução CNE/CEB nº 5/2009, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil
Abrir fonte oficial

Currículo em Movimento do Distrito Federal, Ensino Fundamental, 2ª edição, 2018
Abrir documento SEEDF em espelho SINPRO-DF

Lei nº 13.146/2015, Lei Brasileira de Inclusão, texto atualizado
Abrir fonte oficial

Decreto nº 12.686/2025, texto atualizado pelo Decreto nº 12.773/2025
Abrir fonte oficial

Lei nº 12.764/2012, Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA, texto atualizado
Abrir fonte oficial

Resolução nº 3/2023 do Conselho de Educação do Distrito Federal, texto compilado
Abrir fonte oficial

Lei nº 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, texto compilado
Abrir fonte oficial

ANTES DO PRÓXIMO EDITAL

Contexto e recorte editorial

Na consulta de 5 de novembro de 2026, a página do novo concurso SEEDF no Instituto Quadrix indicava a situação **Em breve**. As referências anteriores abaixo ajudam a organizar os estudos, mas não confirmam o programa nem as regras do próximo concurso.

Instituto Quadrix · novo concurso SEEDF
Página oficial do certame, consultada em 5 de novembro de 2026.
Abrir referência oficial

Edital nº 31, de 30 de junho de 2022 · concurso SEEDF
Anexo IV, item 3.1.4 (Atividades), p. 57 da versão consolidada.
Abrir referência oficial

Gabarito definitivo de 2022 · Atividades
Cargo 403, p. 5. Referência histórica de formato; nenhum item foi reproduzido.
Abrir referência oficial

Edital nº 36/2025 · professor temporário
Anexo III, item 3.33 (Pedagogia), p. 56. Processo seletivo distinto do concurso efetivo.
Abrir referência oficial

Recorte editorial e atualização

Caderno temático de Pedagogia e Inclusão, com questões autorais. Os itens não foram retirados de provas de banca. A referência histórica de um concurso anterior serve para organizar a preparação e não garante a repetição do programa em edital futuro.

O conteúdo foi preparado em novembro de 2026, antes de eventual novo edital. Quando houver publicação oficial, será necessário conferir o cargo, a área, o programa, as normas exigidas e as regras da avaliação antes de afirmar aderência ao concurso.

Para este treino, todas as questões seguem o formato certo ou errado e têm a mesma função: diagnosticar compreensão e orientar revisão. Não há simulação de nota oficial.

Docência DF

Treinar. Entender. Revisar.